



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº.1992/2006.
Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito especial para despesa de exercício anterior, visando pagamento de medição do contrato nº. 153, de 27 de agosto de 2004, firmado entre o Município de Itapemirim e a empresa **ENSEL ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pelos serviços prestados com a reforma geral do Ginásio de Esportes "Waldir Alves" e complementação de quadra poliesportiva na localidade de São José do Frade.

Art. 2º - Para efeito de pagamento das despesas com a execução do objeto constante do contrato nº. 153, de 27 de agosto de 2004, fica autorizado o remanejamento de recursos orçamentários do elemento de despesa 44.90.51.000 – Obras e instalações – Projeto/Atividade Construção de Ginásio de Esportes no valor de R\$. 20.876,67 (vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender a abertura de crédito especial no elemento de despesa 3.3.90.92.000 – Outras Despesas de Exercícios anteriores, do Programa Desenvolvimento e Infra-estrutura do Município – Projeto/Atividade Reforma e/ou Ampliação de Ginásio de Esportes.

Parágrafo único – Em caso de insuficiência do valor de que trata a presente lei, para custeio das despesas com a execução do objeto constante do contrato supracitado, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos nos termos das legislações vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 05 de maio de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeitura Municipal